

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS – CONISA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 15/2024

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS – CONISA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Sebastião Bastos, nº 708, Monumento, Santana do Ipanema/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.080.287/0001-19, neste ato representado pelo seu diretor presidente, Sr. RAMON CAMILO SILVA, brasileiro, residente e domiciliado em Dois Riachos/AL, portador da Carteira de Identidade n.º 2022569, expedida SEDS/AL, e do CPF/MF nº 066.422.104-17, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 91.012/2024, publicada no D.O.U de 16/07/2024, processo administrativo n.º 05060003/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de material psicomotor e brinquedos visando atender as necessidades dos municípios consorciados ao CONISA, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 91.012/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LBT - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA., sediada à Paraiso do Norte, nº 880, Emiliano Pernetá – Pinhais/PR, CEP: 83.324-221, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.093.483/0001-68, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. BRUNO HENRIQUE RODRIGUES, portador da Carteira de Identidade n.º 8.973.178-0, expedida pela SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 048.568.979-00. Telefone: (41) 3256-2632. E-mails: bruno.masterbrink@gmail.com.

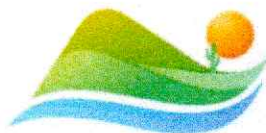
LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONJUNTO EMOÇÃO E IMAGINAÇÃO: CONJUNTO DEVERÁ SER ORGANIZADO PARA OFERECER INÚMERAS POSSIBILIDADES PEDAGÓGICAS A PARTIR DE HISTÓRIAS, CONTOS, LENDAS, POESIAS E MÚSICAS PARA QUE OS ALUNOS EXPRESSEM SUAS EMOÇÕES, VERBALIZEM SUAS FANTASIAS E EXPLORAREM CONHECIMENTOS, EXPERIÊNCIAS SENSORIAIS, COGNITIVAS E AFETIVAS, POR MEIO DE ATIVIDADES LÚDICAS, RODAS DE CONVERSAS, CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS EM AMBIENTE CONFORTÁVEL, ESTIMULADOR E LÚDICO. O CONJUNTO DEVERÁ SER FORMADO POR MODELOS E FORMAS VARIADAS DE DENSIDADE 20 OU 23, CONSIDERADAS APROPRIADAS, REVESTIDO EM TECIDO EMBORRACHADO RESISTENTE COM 0.40MM BAGUM OU SIMILAR, COM UMA COSTURA FORTE E DURADOURA FEITA EM TRANSPORTE DUPLO, COM ACABAMENTO EM ZÍPER 06 OU SIMILAR, E VELCRO QUANDO NECESSÁRIO, PARA FIXAR AS PEÇAS, COM APROXIMADAMENTE 75 PEÇAS SENDO:	MASTERBRINK	UND	250	R\$ 36.490,00	R\$ 9.122.500,00



• 1 QUADRADO MULTICOLORIDO MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,00X2,00X3CM, APLICADO SISTEMA DE MULTICORES. • SALA DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS COM 5 PEÇAS 1 ASSENTO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50X50X50CM, 1 CILINDRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 30X50X50CM, 2 TRIÂNGULOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 70X50X30CM, 1 ASSENTO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00X50X50CM • 12 CILINDROS MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X40X5CM. TODAS IMPRESSAS FRENTE E VERSO COM MOTIVOS EMOÇÕES E ESCRITA. • 4 CILINDROS MEDINDO APROXIMADAMENTE 18X40X40CM TODAS IMPRESSAS COM MOTIVOS DE PROFISSÃO CONTEMPLANDO UM QUEBRA-CABEÇA COM 6 PROFISSÕES • 8 CUBOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 10X10X10CM COM IMPRESSÃO DE IMAGENS RELACIONADO AO QUEBRA CABEÇA DE EMOÇÕES E CARETAS, 4 RETÂNGULOS MEDINDO 20X10X10CM COM IMPRESSÃO DE IMAGENS RELACIONADO AO QUEBRA CABEÇA DE EMOÇÕES E CARETAS ACOMPANHA 36 CARTAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 10X10CM EM PAPEL COUCHÉ 150G COLORIDO FRENTE E VERSO EMBALAGEM APROPRIADA EM PVC CRISTAL. • DOMINÓ COM 28 RETÂNGULOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 35X20X3CM COM PONTOS COLORIDOS UMA DAS FACES MARCADA POR PONTOS INDICANDO VALORES NUMÉRICOS. • ROBÔ GEOMÉTRICO CONTENDO 1 QUADRADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 10X10X10CM, 1 RETÂNGULO MEDINDO APROXIMADAMENTE 20X12X10CM, 4 RETÂNGULOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 15X5X10CM, 2 RETÂNGULOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 10X5X5CM, 2 CILINDROS MEDINDO APROXIMADAMENTE 5X5X5CM. • SALA DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIA MINI CONTENDO 3 PEÇAS, 2 ASSENTOS COMPRIMIDO MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X50X50CM 1 QUADRADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X50X30CM. COM CERTIFICADO DE INMETRO. O CONJUNTO DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM GUIA DE ORIENTAÇÃO METODOLÓGICA PARA OS PROFESSORES CONTENDO TEXTO DE FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA SOBRE A IMPORTÂNCIA DO BRINCAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL, BEM COMO ASPECTOS LEGAIS DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA QUE APONTEM PARA OS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL. O GUIA DE ORIENTAÇÃO METODOLÓGICA DEVERÁ APRESENTAR NO MÍNIMO 20 SEQUÊNCIAS DIDÁTICAS QUE DEVERÃO CONTEMPLAR OS CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS, A FAIXA ETÁRIA INDICADA, OS OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM, OS MATERIAIS PEDAGÓGICOS NECESSÁRIOS, O OBJETIVO/INTENCIONALIDADE PEDAGÓGICA, A DESCRIÇÃO DA SEQUÊNCIA DIDÁTICA, DICAS E POSSIBILIDADES DE VARIAÇÕES, ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES QUE ENRIQUECEM A PRÁTICA PEDAGÓGICA. O CONJUNTO DEVERÁ DISPONIBILIZAR APLICATIVO 3D CONTENDO MONTAGENS DOS RECURSOS PEDAGÓGICOS PARA FACILITAR O ENTENDIMENTO E ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS INTERNOS DE APRENDIZAGEM. O APP PARA DISPOSITIVOS ANDROID DEVERÁ PROPORCIONAR EXPERIÊNCIA IMERSIVA AOS USUÁRIOS, COM O OBJETIVO DE EXPLORAR AS MONTAGENS COMPLETAS. O DIFERENCIAL DEVERÁ ESTAR NA FUNCIONALIDADE DE REALIDADE AUMENTADA, QUE PERMITE AOS USUÁRIOS					
--	--	--	--	--	--

**CONISA**Consórcio Intermunicipal
do Sertão de Alagoas

	PROJETAR AS PEÇAS E MONTAGENS EM ESCALA REAL DIRETAMENTE EM SEUS AMBIENTES. ASSIM, SERÁ POSSÍVEL INTERAGIR COM AS MONTAGENS COMO SE ESTIVESSEM REALMENTE PRESENTES NO ESPAÇO FÍSICO, ENRIQUECENDO A EXPERIÊNCIA DE VISUALIZAÇÃO E INTERAÇÃO. ALÉM DO APLICATIVO 3D O CONJUNTO DEVERÁ DISPONIBILIZAR NO MÍNIMO 20 VÍDEOS FORMATIVOS E INSTRUCCIONAIS COM ORIENTAÇÕES SOBRE O POTENCIAL E A INTENCIONALIDADE PEDAGÓGICA DOS RECURSOS DISCRIMINADOS NESTE ITEM. TAMBÉM DEVERÁ DISPONIBILIZAR FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES NA MODALIDADE 100% ONLINE, EM AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM, PARA QUE O PROFESSOR CONHEÇA O POTENCIAL DAS FERRAMENTAS PEDAGÓGICAS E DEMAIS ORIENTAÇÕES TEÓRICAS E METODOLÓGICAS QUE COLABOREM PARA A PLENA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PEDAGÓGICOS NO AMBIENTE ESCOLAR. BEM COMO, AS INSTRUÇÕES DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO NO INTUITO DE DURABILIDADE DOS RECURSOS PEDAGÓGICOS.					
02	CONJUNTO PEQUENOS PASSOS - CONJUNTO DEVERÁ SER ORGANIZADO PARA OFERECER INÚMERAS POSSIBILIDADES PEDAGÓGICAS QUE ESTIMULEM O DESENVOLVIMENTO INFANTIL DOS ALUNOS DE 0 A 03 ANOS, A FIM DE ASSEGURAR ATIVIDADES PSICOMOTORAS EM TODAS AS ÁREAS: FÍSICA, COGNITIVA, LINGÜÍSTICA E SÓCIO EMOCIONAL, POR MEIO DE ATIVIDADES PSICOMOTORAS, LÚDICAS E CRIATIVAS. O CONJUNTO DEVERÁ SER FORMADO POR MODELOS E FORMAS VARIADAS DE DENSIDADE 20 OU 23, CONSIDERADAS APROPRIADAS, REVESTIDO EM TECIDO EMBORRACHADO RESISTENTE COM 0.40MM BAGUM OU SIMILAR, COM UMA COSTURA FORTE E DURADOURA FEITA EM TRANSPORTE DUPLO, COM ACABAMENTO EM ZIPER 06 OU SIMILAR, E VELCRO QUANDO NECESSÁRIO, PARA FIXAR AS PEÇAS, COM APROXIMADAMENTE 32 PEÇAS SENDO: • CIRCUITO 5 PEÇAS - 1 RAMPA MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X50X30CM, 1 TÚNEL MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X50X50CM, 1 RETÂNGULO COM AS BORDAS OVAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00X55X5CM, 1 RETÂNGULO COM A BORDA OVAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X25X30CM, 1 RETÂNGULO COM A BORDA OVAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X20X25CM. • CIRCUITO 8 PEÇAS - 1 RAMPA MEDINDO APROXIMADAMENTE 60X13X50CM, 1 TÚNEL MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X50X40CM, 1 QUADRADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X40X5CM, 1 RETÂNGULO COM TRÊS ONDULAÇÕES MEDINDO APROXIMADAMENTE 60X50X10CM, 2 TRIÂNGULOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X50X5CM, 1 RETÂNGULO COM DUAS ONDULAÇÕES MEDINDO APROXIMADAMENTE 60X50X10CM, 1 ESCADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 60X60X15CM. • PONTE 5 PEÇAS - 1 RAMPA MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X40X30CM, 1 RETÂNGULO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00X30X30CM, 1 ESCADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X40X30CM, 2 QUADRADOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X30X20CM. • CIRCUITO 7 PEÇAS - 1 RETÂNGULO MEDINDO APROXIMADAMENTE 45X30X15CM, 1 RETÂNGULO MEDINDO APROXIMADAMENTE 45X30X30CM, 1 TÚNEL MEDINDO APROXIMADAMENTE 60X60X45CM, 1 QUADRADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 45X45X30CM, 1 ESCADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 45X45X30CM, 1 RAMPA MEDINDO	MASTERBRINK	UND	250	R\$ 19.990,00	R\$ 4.997.500,00



	APROXIMADAMENTE 45X45X30CM, 1 TRIÂNGULO MEDINDO APROXIMADAMENTE 45X45X5CM. • GINÁSTICA 7 PEÇAS - 1 ESCADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X40X30CM, 2 SUPORTES U MEDINDO APROXIMADAMENTE 60X30X30CM, 1 CILINDRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00X30X30CM, 1 RAMPA MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X55X30CM, 1 MEIO PNEU MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20X60X30CM, 1 RETÂNGULO DENTADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20X1,00X5CM. COM CERTIFICADO DE INMETRO. O CONJUNTO DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM GUIA DE ORIENTAÇÃO METODOLÓGICA PARA OS PROFESSORES CONTENDO TEXTO DE FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA SOBRE A IMPORTÂNCIA DO BRINCAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL, BEM COMO ASPECTOS LEGAIS DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA QUE APONTEM PARA OS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL. O GUIA DE ORIENTAÇÃO METODOLÓGICA DEVERÁ APRESENTAR NO MÍNIMO 20 SEQUÊNCIAS DIDÁTICAS QUE DEVERÃO CONTEMPLAR OS CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS, A FAIXA ETÁRIA INDICADA, OS OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM, OS MATERIAIS PEDAGÓGICOS NECESSÁRIOS, O OBJETIVO/INTENCIONALIDADE PEDAGÓGICA, A DESCRIÇÃO DA SEQUÊNCIA DIDÁTICA, DICAS E POSSIBILIDADES DE VARIAÇÕES, ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES QUE ENRIQUECEM A PRÁTICA PEDAGÓGICA. O CONJUNTO DEVERÁ DISPONIBILIZAR APLICATIVO 3D CONTENDO MONTAGENS DOS RECURSOS PEDAGÓGICOS PARA FACILITAR O ENTENDIMENTO E ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS INTERNOS DE APRENDIZAGEM. O APP PARA DISPOSITIVOS ANDROID DEVERÁ PROPORCIONAR EXPERIÊNCIA IMERSIVA AOS USUÁRIOS, COM O OBJETIVO DE EXPLORAR AS MONTAGENS COMPLETAS. O DIFERENCIAL DEVERÁ ESTAR NA FUNCIONALIDADE DE REALIDADE AUMENTADA, QUE PERMITE AOS USUÁRIOS PROJETAR AS PEÇAS E MONTAGENS EM ESCALA REAL DIRETAMENTE EM SEUS AMBIENTES. ASSIM, SERÁ POSSÍVEL INTERAGIR COM AS MONTAGENS COMO SE ESTIVESSEM REALMENTE PRESENTES NO ESPAÇO FÍSICO, ENRIQUECENDO A EXPERIÊNCIA DE VISUALIZAÇÃO E INTERAÇÃO. ALÉM DO APLICATIVO 3D O CONJUNTO DEVERÁ DISPONIBILIZAR NO MÍNIMO 20 VÍDEOS FORMATIVOS E INSTRUÇÃOAIS COM ORIENTAÇÕES SOBRE O POTENCIAL E A INTENCIONALIDADE PEDAGÓGICA DOS RECURSOS DISCRIMINADOS NESTE ITEM. TAMBÉM DEVERÁ DISPONIBILIZAR FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES NA MODALIDADE 100% ONLINE, EM AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM, PARA QUE O PROFESSOR CONHEÇA O POTENCIAL DAS FERRAMENTAS PEDAGÓGICAS E DEMAIS ORIENTAÇÕES TEÓRICAS E METODOLÓGICAS QUE COLABOREM PARA A PLENA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PEDAGÓGICOS NO AMBIENTE ESCOLAR. BEM COMO, AS INSTRUÇÕES DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO NO INTUITO DE DURABILIDADE DOS RECURSOS PEDAGÓGICOS.					
03	CONJUNTO PRÁTICO - CONJUNTO DEVERÁ SER ORGANIZADO PARA OFERECER INÚMERAS POSSIBILIDADES PEDAGÓGICAS QUE ESTIMULEM O DESENVOLVIMENTO INFANTIL DOS ALUNOS DE 04 A 05 ANOS, A FIM DE ASSEGURAR ATIVIDADES PSICOMOTORAS EM TODAS AS ÁREAS: FÍSICA, COGNITIVA, LINGUÍSTICA E SÓCIO EMOCIONAL, POR MEIO DE ATIVIDADES PSICOMOTORAS, LÚDICAS E CRIATIVAS.	MASTERBRINK	UND	250	R\$ 26.190,00	R\$ 6.547.500,00



CONISA

Consórcio Intermunicipal
do Sertão de Alagoas

O CONJUNTO DEVERÁ SER FORMADO POR MODELOS E FORMAS VARIADAS DE DENSIDADE 20 OU 23, CONSIDERADAS APROPRIADAS, REVESTIDO EM TECIDO EMBORRACHADO RESISTENTE COM 0.40MM BAGUM OU SIMILAR, COM UMA COSTURA FORTE E DURADOURA FEITA EM TRANSPORTE DUPLO, COM ACABAMENTO EM ZIPER 06 OU SIMILAR, E VELCRO QUANDO NECESSÁRIO, PARA FIXAR AS PEÇAS, COM APROXIMADAMENTE 111 PEÇAS SENDO: • EQUILÍBRIO 7 PEÇAS - 1 RAMPA MEDINDO APROXIMADAMENTE 90X20X30CM, 1 ESCADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X60X30CM, 2 BASES U MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X30X20CM, 1 PONTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,30X36X30CM, 2 ARCOS 180 GRAUS MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,13X58X20CM. • PONTE - 1 ESTRUTURA TUBULAR FEITA COM CANOS DE PVC ESTRIADOS, DESENVOLVIDOS ESPECIALMENTE PARA ASSEGURAR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE DO MATERIAL, SENDO DESTE MATERIAL 11 PEÇAS COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 35 X 5 CM, 2 PEÇAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 X 5 CM, 4 PEÇAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 X 5 CM, 4 PEÇAS EM FORMATO CURVO MEDINDO APROXIMADAMENTE 65 X 5 CM. ESTRUTURA DE CONEXÕES E BASE FEITAS EM POLIPROPILENO VIRGEM MEDINDO APROXIMADAMENTE 10X10X5CM CONTENDO 4 PEÇAS DE CONEXÃO CANTONEIRA, 6 PEÇAS DE CONEXÃO 5 PONTAS, 2 PEÇAS DE CONEXÃO "T", 2 PEÇAS DE PAINEL COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 40 X 40 CM. ESTRUTURA DE TRAVAMENTO FEITA EM NYLON CONTENDO, 26 PEÇAS DE TRAVA PARA TUBO E 8 PEÇAS DE TRAVA PARA PAINEL 1 RETÂNGULO COM BASE ARREDONDADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 45X25X30CM, 1 RETÂNGULO COM BASE ARREDONDADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 45X25X40CM, 1 RETÂNGULO COM BASE ARREDONDADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 45X25X50CM, 1 RETÂNGULO COM BASE ARREDONDADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 45X25X60CM, 1 RAMPA MEDINDO APROXIMADAMENTE 90X45X60CM, 1 RETÂNGULO MEDINDO APROXIMADAMENTE 75X35X5CM, 1 RETÂNGULO MEDINDO APROXIMADAMENTE 85X50X5CM, 2 RETÂNGULOS COM BASE ARREDONDADOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,34X66X10CM. • CIRCUITO 10 PEÇAS - 1 CILINDRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 60X60X30CM, 1 RETÂNGULO MEDINDO APROXIMADAMENTE 60X60X5CM, 1 ESCADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 60X60X30CM, 2 BASES U MEDINDO APROXIMADAMENTE 60X60X30CM, 1 RETÂNGULO MEDINDO 1,18X30X30CM, 2 RAMPAS MEDINDO 60X60X30CM, 1 RETÂNGULO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00X60X5CM, 1 HEXÁGONO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,35X1,18X30CM. • GINÁSTICA 9 PEÇAS - 3 PNEUS MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X20X20CM, 3 PNEUS MEDINDO APROXIMADAMENTE 68X30X20CM, 3 PNEUS MEDINDO APROXIMADAMENTE 80X40X40CM. • CIRCUITO RASTEJAR - 1 RAMPA MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X30X10CM, 3 CÍRCULOS COM BASE MEDINDO APROXIMADAMENTE 60X60X10CM, 1 LOMBADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 60X60X30CM, 1 BAIXO RELEVO MEDINDO APROXIMADAMENTE 30X60X60CM, 1 TAPETE ONDULAR MEDINDO APROXIMADAMENTE 60X60X10CM. COM CERTIFICADO DE INMETRO. O CONJUNTO DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM GUIA DE ORIENTAÇÃO METODOLÓGICA PARA OS PROFESSORES CONTENDO TEXTO DE FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA SOBRE A IMPORTÂNCIA DO BRINCAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL, BEM					
---	--	--	--	--	--



CONISA

Consórcio Intermunicipal
do Sertão de Alagoas

	COMO ASPECTOS LEGAIS DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA QUE APONTEM PARA OS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL. O GUIA DE ORIENTAÇÃO METODOLÓGICA DEVERÁ APRESENTAR NO MÍNIMO 20 SEQUÊNCIAS DIDÁTICAS QUE DEVERÃO CONTEMPLAR OS CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS, A FAIXA ETÁRIA INDICADA, OS OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM, OS MATERIAIS PEDAGÓGICOS NECESSÁRIOS, O OBJETIVO/INTENCIONALIDADE PEDAGÓGICA, A DESCRIÇÃO DA SEQUÊNCIA DIDÁTICA, DICAS E POSSIBILIDADES DE VARIAÇÕES, ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES QUE ENRIQUECEM A PRÁTICA PEDAGÓGICA. O CONJUNTO DEVERÁ DISPONIBILIZAR APLICATIVO 3D CONTENDO MONTAGENS DOS RECURSOS PEDAGÓGICOS PARA FACILITAR O ENTENDIMENTO E ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS INTERNOS DE APRENDIZAGEM. O APP PARA DISPOSITIVOS ANDROID DEVERÁ PROPORCIONAR EXPERIÊNCIA IMERSIVA AOS USUÁRIOS, COM O OBJETIVO DE EXPLORAR AS MONTAGENS COMPLETAS. O DIFERENCIAL DEVERÁ ESTAR NA FUNCIONALIDADE DE REALIDADE AUMENTADA, QUE PERMITE AOS USUÁRIOS PROJETAR AS PEÇAS E MONTAGENS EM ESCALA REAL DIRETAMENTE EM SEUS AMBIENTES. ASSIM, SERÁ POSSÍVEL INTERAGIR COM AS MONTAGENS COMO SE ESTIVESSEM REALMENTE PRESENTES NO ESPAÇO FÍSICO, ENRIQUECENDO A EXPERIÊNCIA DE VISUALIZAÇÃO E INTERAÇÃO. ALÉM DO APLICATIVO 3D O CONJUNTO DEVERÁ DISPONIBILIZAR NO MÍNIMO 20 VÍDEOS FORMATIVOS E INSTRUCCIONAIS COM ORIENTAÇÕES SOBRE O POTENCIAL E A INTENCIONALIDADE PEDAGÓGICA DOS RECURSOS DISCRIMINADOS NESTE ITEM. TAMBÉM DEVERÁ DISPONIBILIZAR FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES NA MODALIDADE 100% ONLINE, EM AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM, PARA QUE O PROFESSOR CONHEÇA O POTENCIAL DAS FERRAMENTAS PEDAGÓGICAS E DEMAIS ORIENTAÇÕES TEÓRICAS E METODOLÓGICAS QUE COLABOREM PARA A PLENA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PEDAGÓGICOS NO AMBIENTE ESCOLAR. BEM COMO, AS INSTRUÇÕES DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO NO INTUITO DE DURABILIDADE DOS RECURSOS PEDAGÓGICOS.					
04	CONJUNTO GRANDE CIRCUITO – CONJUNTO DEVERÁ SER ORGANIZADO PARA OFERECER INÚMERAS POSSIBILIDADES PEDAGÓGICAS QUE ESTIMULEM O DESENVOLVIMENTO INFANTIL DOS ALUNOS DE 00 A 05 ANOS, A FIM DE ASSEGURAR ATIVIDADES PSICOMOTORAS EM TODAS AS ÁREAS: FÍSICA, COGNITIVA, LINGUÍSTICA E SÓCIO EMOCIONAL, POR MEIO DE ATIVIDADES PSICOMOTORAS, LÚDICAS E CRIATIVAS. O CONJUNTO DEVERÁ SER FORMADO POR MODELOS E FORMAS VARIADAS DE DENSIDADE 20 OU 23, CONSIDERADAS APROPRIADAS, REVESTIDO EM TECIDO EMBORRACHADO RESISTENTE COM 0.40MM BAGUM OU SIMILAR, COM UMA COSTURA FORTE E DURADOURA FEITA EM TRANSPORTE DUPLO, COM ACABAMENTO EM ZIPER 06 OU SIMILAR, E VELCRO QUANDO NECESSÁRIO, PARA FIXAR AS PEÇAS, COM APROXIMADAMENTE 40 PEÇAS SENDO: • 1 ESCADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 60X60X30CM, 1 RAMPA MEDINDO APROXIMADAMENTE 60X60X30CM, 1 QUADRADO MEDINDO 60X60X5CM, 1 RETÂNGULO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20X60X5CM, 1 RETÂNGULO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20X80X5CM, 2 BASE U MEDINDO APROXIMADAMENTE 60X60X30CM, 1 CILINDRO MEDINDO APROXIMADAMENTE	MASTERBRINK	UND	250	R\$ 23.690,00	R\$ 5.922.500,00



CONISA

Consórcio Intermunicipal
do Sertão de Alagoas

40X40X10CM, 2 MEIOS PNEUS MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20X60X30CM, 1 TRIÂNGULO MEDINDO APROXIMADAMENTE 60X60X30CM, 1 SEMI CÍRCULO 90 GRAUS MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20X60X20CM, 1 CILINDRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20X30X30CM, 2 BASE U MEDINDO APROXIMADAMENTE 60X30X30CM, 1 RAMPA MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X30X10CM, 3 CÍRCULOS COM BASE MEDINDO APROXIMADAMENTE 60X60X10CM, 1 LOMBADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 60X60X30CM, 1 BAIXO RELEVO MEDINDO APROXIMADAMENTE 30X60X60CM, 1 TAPETE ONDULAR MEDINDO APROXIMADAMENTE 60X60X10CM, 1 CILINDRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 70X30CM, 1 CILINDRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 70X20CM, 1 CILINDRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 70X15CM, 1 CILINDRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 60X30CM, 1 RAMPA ONDULADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 60X30X60CM, 1 BASE QUADRADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 60X60X30CM, 1 ESCADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 60X60X30CM, 2 RAMPA MEDINDO APROXIMADAMENTE 60X60X30CM, 4 PAREDES VAZADAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 60X60X8CM, 1 QUADRADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 60X60X5CM, 4 TRIÂNGULOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 60X60X5CM, COM CERTIFICADO DE INMETRO. O CONJUNTO DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM GUIA DE ORIENTAÇÃO METODOLÓGICA PARA OS PROFESSORES CONTENDO TEXTO DE FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA SOBRE A IMPORTÂNCIA DO BRINCAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL, BEM COMO ASPECTOS LEGAIS DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA QUE APONTEM PARA OS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL. O GUIA DE ORIENTAÇÃO METODOLÓGICA DEVERÁ APRESENTAR NO MÍNIMO 20 SEQUÊNCIAS DIDÁTICAS QUE DEVERÃO CONTEMPLAR OS CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS, A FAIXA ETÁRIA INDICADA, OS OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM, OS MATERIAIS PEDAGÓGICOS NECESSÁRIOS, O OBJETIVO/INTENCIONALIDADE PEDAGÓGICA, A DESCRIÇÃO DA SEQUÊNCIA DIDÁTICA, DICAS E POSSIBILIDADES DE VARIAÇÕES, ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES QUE ENRIQUECEM A PRÁTICA PEDAGÓGICA. O CONJUNTO DEVERÁ DISPONIBILIZAR APLICATIVO 3D CONTENDO MONTAGENS DOS RECURSOS PEDAGÓGICOS PARA FACILITAR O ENTENDIMENTO E ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS INTERNOS DE APRENDIZAGEM. O APP PARA DISPOSITIVOS ANDROID DEVERÁ PROPORCIONAR EXPERIÊNCIA IMERSIVA AOS USUÁRIOS, COM O OBJETIVO DE EXPLORAR AS MONTAGENS COMPLETAS. O DIFERENCIAL DEVERÁ ESTAR NA FUNCIONALIDADE DE REALIDADE AUMENTADA, QUE PERMITE AOS USUÁRIOS PROJETAR AS PEÇAS E MONTAGENS EM ESCALA REAL DIRETAMENTE EM SEUS AMBIENTES. ASSIM, SERÁ POSSÍVEL INTERAGIR COM AS MONTAGENS COMO SE ESTIVESSEM REALMENTE PRESENTES NO ESPAÇO FÍSICO, ENRIQUECENDO A EXPERIÊNCIA DE VISUALIZAÇÃO E INTERAÇÃO. ALÉM DO APLICATIVO 3D O CONJUNTO DEVERÁ DISPONIBILIZAR NO MÍNIMO 20 VÍDEOS FORMATIVOS E INSTRUÇÃOAIS COM ORIENTAÇÕES SOBRE O POTENCIAL E A INTENCIONALIDADE PEDAGÓGICA DOS RECURSOS DISCRIMINADOS NESTE ITEM. TAMBÉM DEVERÁ DISPONIBILIZAR FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES NA MODALIDADE 100% ONLINE, EM AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM, PARA QUE O PROFESSOR CONHEÇA O POTENCIAL DAS FERRAMENTAS PEDAGÓGICAS E DEMAIS ORIENTAÇÕES					
--	--	--	--	--	--



	TEÓRICAS E METODOLÓGICAS QUE COLABOREM PARA A PLENA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PEDAGÓGICOS NO AMBIENTE ESCOLAR. BEM COMO, AS INSTRUÇÕES DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO NO INTUITO DE DURABILIDADE DOS RECURSOS PEDAGÓGICOS.					
05	SISTEMA DE PISO EMBORRACHADO COM TEXTURA ANTIDERRAPANTE PARA ÁREAS INTERNAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 35 METROS QUADRADOS SENDO 1CM DE ESPESSURA.	MASTERBRINK	UND	1.000	R\$ 2.110,00	R\$ 2.110.000,00
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS					R\$ 28.700.000,00	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. O órgão gerenciador será o Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas – CONISA.
- 3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
- 3.2.1. TODOS OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS;

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
 - 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 - 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
 - 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

- 4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o

item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e



nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do *edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.



CONISA

Consórcio Intermunicipal
do Sertão de Alagoas

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



CONISA
Consórcio Intermunicipal
do Sertão de Alagoas

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Santana do Ipanema/AL, 29 de agosto de 2024.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS – CONISA
RAMON CAMILO SILVA
DIRETOR PRESIDENTE DO CONISA
ÓRGÃO GERENCIADOR

LBT - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
BRUNO HENRIQUE RODRIGUES
REPRESENTANTE LEGAL
FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

TESTEMUNHAS:

NOME
CPF

NOME
CPF